TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 181, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo TST-9.457/2005-1, resolve:

Conceder pensão vitalícia a VERA MARIZA BLANCK, companheira do ex-servidor inativo deste Tribunal VALDEMIR SAN-TOS SILVA, a contar de 29/6/2005, data do protocolo do pedido, com fundamento nos arts. 185; 215; 216, § 1°; 217, inciso I, alínea "c"; 218, § 1°; e 219 da Lei n° 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 41/2003, regulamentado pelo art. 2° da Lei n° 10.887/2004.

Ministro VANTUIL ABDALA